

LEI N.º 1.360 /2002

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO MISSIONÁRIOS BONS
SAMARITANOS DE NOSSO SENHOR JESUS
CRISTO.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Instituição Missionários Bons Samaritanos de Nosso Senhor Jesus Cristo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de março de 2002.

Hélio Márcio Campos
Prefeito Municipal

Dr.a Flávia Soares Moreira Chaves
Procuradora Geral